



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE

(LICITAÇÃO COM LOTE DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% e EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREendedor INDIVIDUAL - MEI)

PREÂMBULO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ, através do(a) Pregoeiro(a), PORTARIA PGJ Nº 1.957/2022, de 05.08.2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 08.08.2022, retroagindo seus efeitos a 01.07.2022, bem como a PORTARIA Nº SUBADM 1295/2022, de 23/12/2022, publicada no Diário Oficial do MPPE em 26/12/2022, atendendo à Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012022000142, datada de 02/02/2023, oriunda do(a) DIV MIN DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS, e tendo em vista a necessidade de aquisição, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando a autorização do Exmo. Procurador Geral de Justiça, conforme despacho exarado em 03/03/2023, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE**, do tipo Menor Preço por **LOTE**, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual n.º 38.493/2012, pela Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 32.539/2008, de 24 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.485/2019, pelo Decreto Estadual n.º 40.222/2013, de 24 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 48.345/2019; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta PGJ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras Eletrônicas utilizado pela PGJ, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)
DATAS E HORÁRIOS:
Recebimento das propostas até: 04 de abril de 2023, às 09h00min.
Abertura das propostas: 04 de abril de 2023, às 09h10min.
Início da sessão de disputa de preços: 04 de abril de 2023, às 09h30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO:
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DADOS PARA CONTATO:

Pregoeiro(a): **Onélia Carvalho de Oliveira Holanda**

E-mail: **cpl@mppe.mp.br** Fones: **(81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828**

Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.

DOWNLOAD DO EDITAL:

1 - www.peintegrado.pe.gov.br;

2- <https://portal.mppe.mp.br/licitações>;

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- V. Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VI. Declaração de Inexistência de Nepotismo;
- VII. Modelo de Proposta de Preços;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços – ARP;
- IX. Minuta do Termo Contratual.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços visando aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos do Ministério Público de Pernambuco** de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um do(s) LOTE(S), observando os seguintes critérios:

1.2.1. Quando se tratar da hipótese prevista no **inciso III do artigo 48** da Lei Complementar n.º 147/2014:

1.2.1.1. **LOTE 1A (Cota Principal)** – correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2.1.2. **LOTE 1B (Cota Reservada)** – correspondente, no máximo, a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE

Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE

Subação: 0000 - Outras Medidas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços é de **R\$ 2.549.297,04 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de Cotações efetuadas pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

3.1.1. Para o(s) **LOTE 1-A (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2. Para o(s) **LOTE 1-B (Cota Reservada)** – as empresas que atendam aos requisitos do edital e estejam enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;

3.1.2.1. **Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses itens. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 7.16 do item 7 (Do processamento e do Julgamento da Licitação), quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.**

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

3.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

3.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

3.5. Para a Cota Principal, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.5.1. A ausência da informação prevista no item anterior **impedirá** a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, **sendo** considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 3.6.** Para o(s) LOTE(S) de **Cota Reservada**, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.
- 3.7. É vedada**, na presente licitação, a **participação de:**
- 3.7.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
 - 3.7.2. Empresas excluídas do CADFOR;
 - 3.7.3. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 3.7.4. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
 - 3.7.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 3.7.6. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
 - 3.7.7. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 3.7.8. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 4.1.** Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao **Sistema PE INTEGRADO**;
- 4.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente **no prazo de até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 4.2.** O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no **Portal do PE-Integrado**, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) “**Cadastre-se no sistema**”, localizado no canto superior direito do portal;
- 4.3.** Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 4.3.1. **São documentos comprobatórios necessários:** a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
- 4.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;
- 4.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema.
- 4.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.8. Para fins de **credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO**, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "**Google Chrome**", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos *hindu-arábico*, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão;
- 5.2. A proposta de preços será cadastrada eletronicamente com base no Termo de Referência - ANEXO I e Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste edital, e deverá conter:
 - 5.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema eletrônico;
 - 5.2.2. Especificação dos preços unitários de cada ITEM do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema eletrônico, resultando no preço final;
- 5.3. Após o encerramento da sessão de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá obedecer às seguintes regras:
 - 5.3.1. **Apresentar proposta final**, conforme Modelo de Proposta de Preços - ANEXO VI deste Edital, **bem como documentação comprobatória do atendimento das especificações** técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, **devendo** todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, **constar a assinatura do seu responsável legal**, juntamente com a **Documentação de Habilitação e Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual**, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, **no prazo de 03 (três) dias úteis da citada sessão**;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.3.1.1. Após o término da etapa de lances e negociações com o Pregoeiro(a), os representantes da empresas licitantes arrematantes de LOTE(S) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas propostas de preços, documentação de habilitação e demais documentos citados no subitem 5.3.1 para o e-mail cpl@mppe.mp.br, até 4h (quatro horas) após o término da sessão.

- 5.4. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 5.5. A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente da existência de outro prazo na proposta;
- 5.6. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posterior:
- 5.6.1. Todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;
- 5.6.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos aplicáveis;
- 5.7. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre o fornecimento, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 5.8. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances;
- 5.9. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou contiverem irregularidades insanáveis;
- 5.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante que ofertar o menor preço aceito pelo(a) Pregoeiro(a) deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou portador, ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação;
- 6.1.1. Conforme já indicado no subitem 5.3.1.1, após o término da etapa de lances e negociações com o Pregoeiro(a), os representantes das empresas licitantes arrematantes do(s) LOTE(S) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas documentações de habilitação para o e-mail cpl@mppe.mp.br.

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. Requerimento de empresário, devidamente registrado, no caso de empresa individual sem sócios; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial; Cópia do documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da entidade;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 6.3.1.1. As certidões de prova de regularidade fiscal, emitidas nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014, têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
- 6.3.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;
- 6.3.6. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação**, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.4.2. Apresentação da documentação exigida no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 6.4.3. Será(ão) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s), que comprove(m) o fornecimento de material pertinente ao objeto da licitação;
- 6.4.4. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.5.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 6.5.2.1. A Certidão descrita no subitem 6.5.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;
- 6.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 6.5.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 6.5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.5.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 6.5.6. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- 6.5.7. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

6.6. DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

- 6.6.1. **Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital;**
- 6.6.2. **Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério PÚBLICO da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1. A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital;
- 7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital;
- 7.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;
- 7.5. A cada lance ofertado, a licitante será informada, pelo sistema eletrônico, de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor;
- 7.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pela própria licitante;
- 7.7. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
 - 7.7.1. Qualquer informação divulgada pelos participantes que possa identificar as empresas licitantes antes da fase de lances importará na desclassificação de suas propostas;
- 7.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.10. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, cujo início será comunicado pelo(a) Pregoeiro(a) através de *chat* do sistema eletrônico;
- 7.11. **Encerrado o tempo para oferta de lances** a que se refere o item anterior, **o sistema eletrônico emitirá mensagem de início do processo de auto encerramento** (tempo aleatório), o qual terá duração aleatória de **até 30 (trinta) minutos**, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 7.12. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento do tempo aleatório da etapa de lances;
- 7.13. **Para Cota Principal**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.
- 7.14. Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 7.14.1. Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do Art. 45 do dispositivo legal mencionado;
 - 7.14.2. Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 7.14.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;
 - 7.14.3. Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 7.14.1, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual remanescentes que porventura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.14.4. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

7.14.5. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

7.15. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

7.15.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõem a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, na qualidade de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério da PGJ, para apresentação da documentação pendente de regularização;

7.15.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

7.16. Para o(s) LOTE(S) de **Cota Reservada**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP e ME, inclusive MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

7.16.1. Não restar empresa enquadrada como EPP e ME, inclusive MEI;

7.16.2. Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para o(s) LOTE(S) de **cota Reservada**, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

7.17. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

7.18. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo(a) Pregoeiro(a) e empresa licitante detentora do menor preço para cada **LOTE**;

7.19. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 5 deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;

7.20. A sessão será suspensa para aguardo da **Proposta Adequada** e respectiva **Documentação de Habilitação**, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;

7.20.1. Havendo necessidade de regularização da documentação fiscal e trabalhista que compõem a referida Documentação de Habilitação, a licitante vencedora, na qualidade de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério da PGJ, para apresentação da documentação pendente de regularização;

7.20.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.

- 7.21.** Examinada a(s) proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar para cada **LOTE**, quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá ao Pregoeiro(a), subsidiado(a) pelo(a) servidor(a) do(a) DIMMS, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);
- 7.22.** Decidida a aceitação da(s) proposta(s) de preços, o(a) Pregoeiro(a) passará a análise da Documentação de Habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada **LOTE**;
 - 7.22.1.** Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e as respectivas Documentações de Habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;
- 7.23.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;
- 7.24.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro(a) solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;
- 7.25.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções estabelecidas neste Edital;
- 7.26.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;
- 7.27.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;
 - 7.27.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;
- 7.28.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

8. DA DILIGÊNCIA

- 8.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários referente ao **fornecimento**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 8.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do MPPE promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo **protocolar o pedido, eletronicamente, até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 9.2.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido exclusivamente no sistema eletrônico, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública;
- 9.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 9.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.5.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada a licitante interessada até o dia anterior à data marcada para realização do Pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro em Ata;
- 9.6.** Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, o(a) pregoeiro(a) justificará essas circunstâncias, e comunicará aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o § 3º, do art. 20, do Decreto Estadual n.º 32.539/2008;
- 9.7.** Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;
- 9.8.** As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema eletrônico em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;
- 9.9.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, encaminhadas para endereço constante do preâmbulo deste Edital, em igual número de dias (subitem 9.7), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista immediata dos autos;
- 9.10.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora;
- 9.11.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12.** As razões de recursos serão dirigidas ao Exmo. Subprocurador em Assuntos Administrativos, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final;
- 9.13.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 9.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 9.15.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente realizará a homologação no sistema eletrônico;
- 9.16.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido item 10.1 deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

10.1. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 10.1.1. Após homologado o resultado da licitação, a **Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador)** **convocará** o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.1.1.1. Alternativamente à convocação mencionada no subitem 10.1.1, a CPL poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 deste Edital, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 10.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 10.1.4. Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) **fornecimento**, conforme o Art. 15 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, alterado pelo Decreto nº 48.345/2019;
- 10.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do **fornecimento** em igualdade de condições;
- 10.1.6. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 10.1.7. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

10.2. DA ALTERAÇÃO

- 10.2.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.2.2. A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) LOTE(S) registrados;
- 10.2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **fornecimento** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

- 10.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:

10.2.4.1. Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.2.4.2. Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido aquisições da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

10.2.4.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.4.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

10.2.4.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

10.2.4.3. Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

10.2.4.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;

10.2.4.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 10.2.5. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:

10.2.5.1. Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.2.5.2. Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:

10.2.5.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.5.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

10.2.5.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;

10.2.5.2.4. Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

10.2.5.2.5. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 10.2.5.2.6. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.6. Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 10.2.6.1. Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;
- 10.2.6.2. Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.2.6.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.6.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.6.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.6.3. Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 10.2.6.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
- 10.2.6.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.7. Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total do(s) LOTE(S) da ARP;
- 10.2.8. As eventuais alterações previstas neste subitem 10.2 serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.3.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço caberão ao gestor de contrato, gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM), Guilherme Girão Barreto da Silva, Mat. 189.524-9, Analista Ministerial – Engenharia Civil desta Procuradoria e na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, o qual determinará o que for necessário para:
- 10.3.1.1. Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 10.3.1.2. Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;
- 10.3.1.3. Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 10.3.1.4. Notificar Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.3.2. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.4.1. O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
 - 10.4.1.1. A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
 - 10.4.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 10.4.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do **fornecimento**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
 - 10.4.1.2. Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
 - 10.4.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.4.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - 10.4.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
 - 10.4.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;
 - 10.4.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
 - 10.4.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- 10.4.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de **LOTE(S)** na ARP, para os casos em que tiver havido **fornecimento**, ou, no caso de não ter havido **fornecimento**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 10.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019;
- 10.5.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP indicado no subitem 10.3.1 deste Edital, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 10.5.3. Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do (a) **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 10.5.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 10.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 10.5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

- 11.1.1. A emissão da Nota de Empenho será precedida da inscrição da(s) licitante(s) vencedora(s) no CADFOR;
- 11.1.2. Os empenhos decorrentes da ARP deverão ser emitidos dentro do prazo de validade da ARP;
- 11.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) que tiver(em) seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação será(ão) notificada(s) pelo Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM) com a respectiva nota de empenho;
- 11.1.4. A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em aceitar a notificação, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções estabelecidas no subitem 11.6 deste Edital;
- 11.1.5. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da **emissão do primeiro empenho oriundo da ARP**, ou se enquadrem nas hipóteses do subitem 10.4 deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
- 11.1.5.1. Observar a lista de licitantes remanescentes, **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 11.1.5.2. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame, convocada para assinar a ARP para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 11.1.6. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da **emissão dos demais empenhos oriundos da ARP**, ou se enquadrem nas hipóteses do subitem 10.4 deste



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):

- 11.1.6.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP;
- 11.1.6.2. Aplicar as sanções legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- 11.2.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço caberão ao gestor de contrato, gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM), Guilherme Girão Barreto da Silva, Mat. 189.524-9, Analista Ministerial – Engenharia Civil, o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- 11.2.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 11.2.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 11.2.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao resarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

11.3. DO PAGAMENTO

- 11.3.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista no presente Edital, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR;
- 11.3.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pelo Termo de Referência - ANEXO I, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2^a do Protocolo ICMS n.^o 42/2009, quando do **fornecimento** executado;
- 11.3.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento;
- 11.3.4. O **fornecimento** deverá ser rigorosamente aqueles descritos no Termo de Referência - ANEXO I do presente edital, sendo que, na hipótese de execução parcial ou incompleta do objeto, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização;
- 11.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 11.3.6. Os pagamentos estarão condicionados à aceitação e aprovação pelo(a) Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos (DIMMS), com devido atesto pelo servidor Gestor do **fornecimento** das Notas Fiscais Eletrônicas, em duas vias, referentes ao **fornecimento** objeto deste edital, que as encaminhará à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;
- 11.3.7. Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento através de depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única da Procuradoria Geral de Justiça, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e a Procuradoria Geral de Justiça.

11.4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.4.1. A(o) **fornecimento** será(ão) executado(s) de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 11.4.2. O(s) local(ais) do(a) **fornecimento** será(ão) o(s) estabelecido(s) no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 11.4.3. O prazo para o início do(a) **fornecimento** deverá ser de acordo com o descrito no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

11.5. DA RESCISÃO

- 11.5.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do(a) **fornecimento**, conforme disposto nos Arts. 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.5.2. Os casos de rescisão do(a) **fornecimento** deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.5.3. A rescisão do(a) **fornecimento** poderá ser determinada, quando cabível, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, ou nas hipóteses do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.5.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.6.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para **fornecimento**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I. Advertência;
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou** do(a) fornecimento não efetivado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b)** Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c)** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d)** Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) fornecimento não efetivado;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciada no CADFOR-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou deixar de celebrar o Contrato;
- i) Pelo descumprimento da prestação do serviço;
- j) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- k) Pela não fornecimento e/ou prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do presente Processo Licitatório.

11.6.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal;

11.6.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 11.6.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

11.6.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

11.6.5. Os valores das multas previstas no subitem 11.6 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada no subitem 11.6.5.1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

11.6.5.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (<https://portal.mppe.mp.br/licitações>);
- 12.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 12.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 12.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 12.6.** Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 12.7.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que observados os princípios norteadores da licitação;
- 12.8.** A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 12.9.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 12.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 12.12.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 12.13.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes telefones **(81) 9.9196-6775 / 9.9200-0828**, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- 12.14.** Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, exclusivamente por meio eletrônico via internet, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 13h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;
- 12.15.** Para quaisquer esclarecimentos adicionais de caráter técnico os licitantes poderão contatar nos telefones/whatsapp **(81) 99230-6473** ou pelo e-mail **dimms@mppe.mp.br** no horário de **8h às 14h**;
- 12.16.** Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando do(a) **fornecimento**, sendo aceitável os equivalentes técnicos;

- 12.17.** O(a) Pregoeiro(a) responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, conforme definido no presente Edital;
- 12.18.** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item;
- 12.19.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente ao(à) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no horário de 08h às 13h, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

Recife, 21 de março de 2023.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira da CPL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

(Licitação com reserva de cota até 25% para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI)

1 OBJETO

Registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção civil para a Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção do Ministério Público de Pernambuco, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

Adquirir materiais que serão utilizados nas intervenções feitas pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, visando reparo, manutenção e conservação das edificações deste MPPE em todo o Estado de Pernambuco.

O agrupamento em lote único se justifica pela vantagem esperada na contratação, visto que os produtos agrupados pertencem a uma mesma linha de fornecimento, com mercado fornecedor consolidado, sendo assim não causará prejuízo à competitividade, e ainda pode gerar ganhos financeiros ao MPPE, por economia de escala.

3 QUANTITATIVO

Conforme descrito na seção 4 - Especificações do Objeto.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Descrição do lote a ser licitado:

ITENS	E- FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
1	184792-9	ARAME - DE AÇO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	90	30
2	66451-0	ARAME FARPADE GALVANIZADO, NÚMERO 16 BWG, ESPAÇAMENTO ENTRE FARFAS DE 10 CM, APRESENTADO EM ROLOS COM 500 M	RL 500 M	9	3
3	410903-1	AREIA - FINA, TIPO FRIGIR	M ³	300	100
4	410905-8	AREIA - MEDIA	M ³	300	100
5	410902-3	AREIA - GROSSA LAVADA	M ³	150	50
6	493034-7	AREIA VEGETAL – COMPOSTA DE FOLHAGENS E RESTOS VEGETAIS EM DECOMPOSIÇÃO PARA JARDINS	KG	75	25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
7	352877-4	ARGAMASSA DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS QUÍMICOS E IMPERMEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM PISOS E CONTRAPISOS	SC 20 KG	75	25
8	508464-4	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA), TIPO VEDATOP, VEDAJÁ, OU SIMILAR, PARA USO EM RESERVATÓRIOS	CX 18 KG	120	40
9	235775-5	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	SC 20 KG	75	25
10	484024-0	ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO,CONFORME NBR 6118	SC 25 KG	45	15
11	128185-2	AZULEJO FABRICADO EM CERÂMICA, EDINDO 15X15 CM NA COR BRANCA	M ²	75	25
12	289112-3	BARRA DE APOIO SIMPLES - COM FIXACAO NA PAREDE, EM ACO INOX AISI 304, COM DIAMETRO DE 32MM (1 1/4"), COM COMPRIMENTO DE 80CM, EPESSURA DE 1,5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, COM ACABAMENTO ESCOVADO, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL EM VASO SANITARIO E CHUVEIRO, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UND	30	10
13	414101-6	BARRA DE APOIO EM 'U' COM CURVA E FALANGE PARA FIXAÇÃO COM COMPRIMENTO DE ACORDO COM A PIA E DIÂMETRO 38mm (DE 1 1/2") EM AÇO INOX AISI304 COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA 1.5mm.	UND	30	10
14	507104-6	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 6.3 MM (1/4"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	UND	60	20
15	47007-4	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 8MM (5/16"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	UND	60	20
16	142258-8	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	UND	60	20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
17	148069-3	BARRO - PARA ATERRO	M³	225	75
18	419851-4	BLOCO DE GESSO VAZADO BRANCO, E= *7* CM, *67 X 50* CM	M²	3200	800
19	322142-3	TIJOLO DE BARRO MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00 CM, DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUROS	MIL	24	8
20	484249-9	PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 19	M³	300	100
21	484363-0	PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 25	M³	300	100
22	507951-9	PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO, RETANGULAR, MODELO PISOGRAMA COM 2 FUROS, MEDINDO 35,00X15,00CM, ESPESSURA DE 8,00CM, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM ACESSO DE GARAGENS	M²	300	100
23	507944-6	PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO, RETANGULAR, MODELO ONDA 16 FACES, MEDINDO 22,00 X 11,00CM, COM 8,00CM DE ESPESSURA, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	M²	300	100
24	65499-0	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	CX 100 UND	30	10
25	462586-2	CAIXA PARA AR CONDICIONADO 18KBTU/H PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	UND	30	10
26	428746-0	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	6	2
27	472777-0	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	6	2
28	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	SC 50kg	750	250
29	523096-9	CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 20KG	UND	150	50
30	17974-4	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES NIQUELADAS	UND	45	15
31	19900-1	CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	UND	75	25
32	357160-2	CADEADO - 70,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	UND	75	25



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
33	30445-0	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS E REBOCOS, TIPO CH-I, ACONDICIONADO EM SACOS DE 20 KG.	SC 20kg	600	200
34	401472-3	CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	SC 10kg	150	50
35	397597-5	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UND	750	250
36	475327-5	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UND	375	125
37	506950-5	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDulado, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	UND	150	50
38	508096-7	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 608MM, COM LARGURA DE 30MM E ESPESSURA 6MM, NA COR CINZA, NO FORMATO ONDulado, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	UND	150	50
39	506981-5	CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO, MEDINDO 1050MM, LARGURA DE 935MM, NA COR CINZA, FORMATO ONDulado, DO TIPO 2 ABAS, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	UND	150	50
40	508273-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UND	45	15
41	508272-2	ESPUMA DE POLIETILENO DE 10 MM, TIPO TARUCEL, ROLO COM 50 M	UND	15	5
42	496177-3	ESTOPA DE SISAL PARA GESSO	KG	375	125
43	314941-2	FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	UND	75	25
44	508100-9	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	75	25
45	257674-0	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA E	M	15	5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
		COMPRIMENTO DE 200 METROS			
46	423891-5	FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	UND	75	25
47	475317-8	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 10 CM, ROLO DE 10 M	UND	300	100
48	506903-3	FITA ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO, L = 90 CM, ROLO DE 10 M	UND	300	100
49	507102-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX, PARA SER USADO EM PAREDES, NA COR CINZA, EMBALAGEM 300 ML	UND	30	10
50	296958-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	LTO 18L	300	100
51	428605-7	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, COMPRIMENTO = 100 M, E= 150 MICRA	UNID	450	150
52	507009-0	MALHA TRELIÇADA - EM ACO CA 60, TIPO MALHA POP REFORCADA, MEDINDO 2,00X3,00M, BITOLA DE 5MM, ESPACAMENTO DE 20,00X20,00CM	UND	30	10
53	508263-3	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02 G/CM ³ , APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFATICA), TIPO VEDAPREN, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	UND	300	100
54	508264-1	MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	UND	30	10
55	506254-3	ESTRUTURA PRE-MOLDADA - MOURAO EM CONCRETO, CURVO, SECAO T, MEDINDO H=2,80 M, CURVA DE 0,45M, COM ABERTURAS PARA FIOS	UND	75	25
56	477708-5	MOLA - HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE ATÉ 1,20M, ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS	UND	75	25
57	502838-8	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 "X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	300	100
58	508266-8	REVESTIMENTO - CERAMICA, MEDINDO 45,00X45,00CM, PEI-5, ESMALTADO	M ²	600	200



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
59	506936-0	PISO DE CONCRETO - DE CIMENTO, COM FORMATO RETANGULAR, TIPO TATIL DIRECIONAL OU ALERTA, MEDINDO 400X400MM, ESPESSURA DE 25MM, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	UND	150	50
60	508268-4	LAJOTA - DE CIMENTO POROSO, MEDINDO 40,0 X 40,0 CM, COM 6,00CM DE ESPESSURA, COR NATURAL	UND	600	200
61	77080-9	PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSÕES 60 X 60 CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA UTILIZAÇÃO EM TETOS	M ²	600	200
62	507007-4	PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO, PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	UND	300	100
63	507008-2	PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO, PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	UND	300	100
64	27337-6	PÓ DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 40 KG	SC 40kg	600	200
65	507011-2	TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO, NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PARA PINTURA DE METAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GL 0,9L	150	50
66	508269-2	PISO DE BORRACHA - NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES 25,00X25,00CM, TIPO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, PARA DEFICIENTES VISUAIS	UND	150	50
67	483783-5	REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 5 KG	SC 5kg	450	150
68	17913-2	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250V, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UND	600	200
69	508270-6	SELANTE COMPOSTO POR POLÍMERO SINTÉTICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO, EMBALADO EM BISNAGAS DE 310 ML	UND	150	50
70	285612-3	SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	BNG 280 GR	150	50
71	474835-2	TELA METALICA - DO TIPO TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, CONFECIONADA EM ACO, COM BITOLA DE FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	UND	200	50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITENS	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDAD E	COTA PRINCIPAL 75%	COTA PRINCIPAL 25%
72	125460-0	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UND	600	200
73	125459-6	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640, 5639, 8055	UND	600	200
74	125736-6	TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640, 5639, 8055	MIL	15	5
75	465284-3	TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER,MALHA DE 2 X 2 MM,PARA REFORCO E ESTRUTURACAO DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES	UND	9	3
76	506982-3	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	UND	300	100
77	506983-1	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	UND	300	100
78	125521-5	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	UND	300	100
79	506947-5	TELHA DE VIDRO, TIPO CALA, COMPRIMENTO 50 CM	UND	45	15
80	508271-4	IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EM ULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIA ASFALTO	UND	600	200
81	252474-0	BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA	M	150	50
82	263989-0	CONE - DESINALIZACAO EM PVC RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO, COM 2 FAIXAS REFLETIVAS, MEDINDO 75CM DE ALTURA E BASE QUADRADA DE 40CM	UND	75	25
83	97724-1	CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	M	450	150
84	504284-4	REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE, MEDINDO 60,00X60,00CM	M ²	300	100
85	507572-6	REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	M ²	300	100
86	519962-0	PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL, COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739, MEDINDO 625X1.250MM, NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	UD	3000	1000

5 RECOMENDAÇÕES SOBRE A ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

- 1.a Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas da ABNT;
- 1.b Os materiais devem ser preferencialmente ecologicamente corretos; 1.c Não serão aceitos os materiais que não atendam as recomendações acima.

6 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)/CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da ARP/contratação decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor da ARP/Contratação, Guilherme Girão Barreto da Silva, gerente da Divisão Ministerial de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Serviços e Manutenção desta Procuradoria Geral de Justiça, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal; Os licitantes poderão contatar a Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção nos telefones (81) 3182-3625/6744 ou pelo e-mail manutencao@mppe.mp.br, no horário de 12h às 18h, para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação.

7 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Centro Logístico Edmyrthes Carmen de Lima, sítio à Rua São Miguel, 176 – Afogados, Recife/PE, no horário das 08h00 às 16h00, conforme solicitação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, através de ordem de fornecimento, que estipulará o prazo de entrega, sendo pré-estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, caso não determinado pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção;

Deverá haver comunicação prévia para a entrega dos produtos com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data da entrega, via fax, e-mail ou telefone.

8 PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos por servidor da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, no local indicado na seção 7 deste Termo de Referência, quando serão feitas as contagens e conferências dos mesmos. Sendo constatado fornecimento incompleto ou de má qualidade, a licitante vencedora estará obrigada a fazer imediatamente, os acréscimos ou substituições necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis;

O aceite dar-se-á por amostragem, após o recebimento dos materiais, consistindo na comparação do especificado neste documento com o constante na nota fiscal apresentada, observada as condições apresentadas pelo fornecedor em sua proposta de preços;

Não serão aceitos os materiais que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência. O aceite completar-se-á após o atesto de servidor desta Procuradoria Geral de Justiça, ou seu substituto, encarregado do recebimento.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Deverão ser informados o valor unitário e o total de cada item, bem como o total geral do lote. Deverão ser informados também a marca e fabricante dos produtos. O critério de aceitabilidade dos preços máximos, orçados pela Administração, deverão ser aplicados tanto para o valor do lote, bem como para o valor de cada item que o compõe.

10 REAJUSTE DE PREÇOS

O CONTRATO somente será reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei Estadual nº 12.525/03, Lei Estadual nº 17.555/21, Decreto 52.153/2022 e da Lei Estadual nº 12.932/05, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, para os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação dirigida ao CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o reajuste pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

$$R = \frac{V_0(I - I_0)}{I_0}$$

$$V = V_0 + R$$

onde:

R= valor do reajuste procurado;

V₀ = preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V= preço final já reajustado;

I = índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I₀ = índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação).

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado a aceitação e aprovação que trata a seção 8 - Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto das notas, pelo setor demandante (subseção 6.1) da Procuradoria Geral de Justiça, prova de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada atualizada.

12 PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia é o previsto no Código de Defesa do Consumidor, e iniciar-se-á, efetivamente, a partir data de atesto da nota fiscal dos serviços. Sendo que, em caso de vício oculto, esse prazo iniciar-se-á no momento em que se evidenciar o mesmo;

O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto da nota fiscal pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção. O(s) licitante(s) vencedor(es) receberá(ão) da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção cópia atestada da nota fiscal por e-mail ou fax para manter o controle do referido prazo.

13 OBSERVAÇÕES FINAIS

Só serão consideradas propostas aquelas onde o licitante informe explicitamente marca emodelo do item de lote proposto, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevam o que está sendo exigido na seção 4 - Especificações do Objeto.

Recife, 02 de fevereiro de 2023.



Guilherme Girão
Analista Ministerial - Engenheiro Civil
CREA 2100019562
Mat. 189.524-9

Guilherme Girão Barreto da Silva

Divisão de Serviços e Manutenção

Analista Ministerial – Engenheiro Civil Mat. 189.524-9



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO MÁXIMO

(Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS - Cotações PE Integrado)

LOTE 1A – COTA PRINCIPAL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	90,00	KG	R\$ 30,0000	R\$ 2.700,0000
2	664510	(664510) - ARAME - FARPADO GALVANIZADO, NUMERO 16 BWG, ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE 10 CM, APRESENTADO EM ROLO COM 500 METROS	9,00	RL 500 M	R\$ 660,7975	R\$ 5.947,1775
3	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	300,00	M3	R\$ 126,3733	R\$ 37.911,9900
4	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	300,00	M3	R\$ 132,3333	R\$ 39.699,9900
5	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	150,00	M3	R\$ 132,9250	R\$ 19.938,7500
6	4930347	(4930347) - AREIA VEGETAL - COMPOSTA DE FOLHAGENS E RESTOS DE VEGETAIS EM DECOMPOSICAO, PARA JARDINS	75,00	KG	R\$ 0,6100	R\$ 45,7500
7	3528774	(3528774) - ARGAMASSA - DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS QUIMICOS E IMPERMEABILIZANTES, PARA UTILIZACAO EM PISOS E CONTRAPISOS, CONFORME NBR 8214 E NBR 9817	75,00	SC 20 KG	R\$ 18,0000	R\$ 1.350,0000
8	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP, PARA USO EM RESERVATORIOS, CONFORME NBR14.081	120,00	KG	R\$ 3,0000	R\$ 360,0000
9	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIQUA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	75,00	SC 20 KG	R\$ 33,0000	R\$ 2.475,0000
10	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	45,00	SC 25 KG	R\$ 54,8000	R\$ 2.466,0000
11	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	75,00	M²	R\$ 49,2667	R\$ 3.695,0025
12	2891123	(2891123) - BARRA DE APOIO SIMPLES - COM FIXACAO NA PAREDE, EM ACO INOX AISI 304, COM DIAMETRO DE 32MM (1 1/4"), COM COMPRIMENTO DE 80CM, EPESURA DE 1,5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, COM ACABAMENTO ESCOVADO, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL EM VASO SANITARIO E CHUVEIRO, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	30,00	UN	R\$ 169,2667	R\$ 5.078,0010
13	4141016	(4141016) - BARRA DE APOIO SIMPLES - TIPO U, CONFECIONADO, EM ACO INOXIDAVEL	30,00	UN	R\$ 149,5567	R\$ 4.486,7010



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
14	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	60,00	UN	R\$ 78,9000	R\$ 4.734,0000
15	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	60,00	UN	R\$ 82,5000	R\$ 4.950,0000
16	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	60,00	UN	R\$ 73,8800	R\$ 4.432,8000
17	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRA	225,00	M3	R\$ 51,3135	R\$ 11.545,5375
18	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00CM, MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 7,5CM	3.200,00	UN	R\$ 25,8800	R\$ 82.816,0000
19	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUROS	24,00	MIL	R\$ 732,4826	R\$ 17.579,5824
20	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 19	300,00	M3	R\$ 89,3725	R\$ 26.811,7500
21	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA, NUMERO 25	300,00	M3	R\$ 88,0400	R\$ 26.412,0000
22	5079519	(5079519) - PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO, RETANGULAR, MODELO PISOGRAMA COM 2 FUROS, MEDINDO 35,00X15,00CM, ESPESSURA DE 8,00CM, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM ACESSO DE GARAGENS	300,00	M ²	R\$ 47,1300	R\$ 14.139,0000
23	5079446	(5079446) - PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO, RETANGULAR, MODELO ONDA 16 FACES, MEDINDO 22,00X11,00CM, COM 8,00CM DE ESPESSURA, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	300,00	M ²	R\$ 53,6450	R\$ 16.093,5000
24	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 / P C/ PARAFUSO	30,00	CX 100 UN	R\$ 150,3210	R\$ 4.509,6300
25	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	30,00	UN	R\$ 112,8897	R\$ 3.386,6910
26	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	6,00	UN	R\$ 424,0000	R\$ 2.544,0000
27	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	6,00	UN	R\$ 975,3240	R\$ 5.851,9440
28	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND -	750,00	SC 50 KG	R\$ 34,4430	R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
		COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG				25.832,2500
29	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO, SACO COM 1KG	150,00	KG	R\$ 2,3733	R\$ 355,9950
30	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	45,00	UN	R\$ 22,1000	R\$ 994,5000
31	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, CHAVE NIQUELADA	75,00	UN	R\$ 32,2633	R\$ 2.419,7475
32	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	75,00	UN	R\$ 110,4967	R\$ 8.287,2525
33	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	600,00	SC 20 KG	R\$ 28,1900	R\$ 16.914,0000
34	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	150,00	SC 10 KG	R\$ 26,6733	R\$ 4.000,9950
35	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO, TIPO PARABOULT, BITOLA INTERNA 5/8 POL, PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	750,00	UN	R\$ 11,1667	R\$ 8.375,0250
36	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC, DO TIPO VEDACAO CONICA, MEDINDO 5/16"	375,00	UN	R\$ 1,6005	R\$ 600,1875
37	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDulado, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	150,00	UN	R\$ 76,3000	R\$ 11.445,0000
38	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 608MM, COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM, NA COR CINZA, NO FORMATO ONDulado, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	150,00	UN	R\$ 37,6299	R\$ 5.644,4850
39	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO, MEDINDO 1050MM, LARGURA DE 935MM, NA COR CINZA, FORMATO ONDulado, DO TIPO 2 ABAS, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	150,00	UN	R\$ 102,6270	R\$ 15.394,0500
40	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A	45,00	UN	R\$ 36,4896	R\$ 1.642,0320



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
		ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL,NA COR AREIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO				
41	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO, TIPO TARUCEL, MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	15,00	UN	R\$ 37,5000	R\$ 562,5000
42	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	375,00	KG	R\$ 19,0200	R\$ 7.132,5000
43	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	75,00	UN	R\$ 52,4225	R\$ 3.931,6875
44	5081009	(5081009) - FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA 25MM,COMPRIMENTO 50M	75,00	UN	R\$ 6,0000	R\$ 450,0000
45	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	15,00	UN	R\$ 25,1200	R\$ 376,8000
46	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	75,00	UN	R\$ 35,4418	R\$ 2.658,1350
47	4753178	(4753178) - FITA ADESIVA - ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO,LARGURA DE 10,00CM,COMPRIMENTO DE 10,00M.	300,00	UN	R\$ 45,5000	R\$ 13.650,0000
48	5069033	(5069033) - FITA ADESIVA - ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO,LARGURA DE 90,00CM,COMPRIMENTO DE 10,00M.	300,00	UN	R\$ 223,0000	R\$ 66.900,0000
49	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,, PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	30,00	UN	R\$ 45,6120	R\$ 1.368,3600
50	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	300,00	LTO 18 L	R\$ 351,5050	R\$ 105.451,5000
51	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	450,00	UN	R\$ 513,1350	R\$ 230.910,7500
52	5070090	(5070090) - MALHA TRELICADA - EM ACO CA 60, TIPO MALHA POP REFORCADA, MEDINDO 2,00X3,00M, BITOLA DE 5MM, ESPACAMENTO DE 20,00X20,00CM	30,00	UN	R\$ 46,5000	R\$ 1.395,0000
53	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE	300,00	UN	R\$ 353,1000	R\$ 105.930,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
		ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³,APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS				
54	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	30,00	UN	R\$ 36,4896	R\$ 1.094,6880
55	5062543	(5062543) - ESTRUTURA PRE-MOLDADA - MOURAO EM CONCRETO,CURVO, SECAO T,MEDINDO H=2,80M, CURVA DE 0,45M, COM ABERTURAS PARA FIOS	75,00	UN	R\$ 78,4978	R\$ 5.887,3350
56	4777085	(4777085) - MOLA - HIDRAULICA DE PISO,PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO,COM ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE ATE 1,20M,ABERTURA DE ATE 180 GRAUS	75,00	UN	R\$ 630,0000	R\$ 47.250,0000
57	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	300,00	UN	R\$ 1,8450	R\$ 553,5000
58	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI-5,ESMALTADO	600,00	M²	R\$ 32,7500	R\$ 19.650,0000
59	5069360	(5069360) - PISO DE CONCRETO - DE CIMENTO,COM FORMATO RETANGULAR, TIPO TATIL DIRECIONAL OU ALERTA,MEDINDO 400X400MM,ESPESSURA DE 25MM,NA COR NATURAL,PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	150,00	UN	R\$ 10,2700	R\$ 1.540,5000
60	5082684	(5082684) - LAJOTA - DE CIMENTO POROSO,MEDINDO 40,0 X 40,0 CM, COM 6,00CM DE ESPESSURA,COR NATURAL	600,00	M²	R\$ 67,4000	R\$ 40.440,0000
61	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFORADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	600,00	M²	R\$ 14,6667	R\$ 8.800,0200
62	5070074	(5070074) - PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO,PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49,PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	300,00	UN	R\$ 6,5700	R\$ 1.971,0000
63	5070082	(5070082) - PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO,PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO,PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	300,00	UN	R\$ 11,2300	R\$ 3.369,0000
64	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	600,00	SC 40 KG	R\$ 36,5000	R\$ 21.900,0000
65	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	150,00	UN	R\$ 62,1000	R\$ 9.315,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
66	5082692	(5082692) - PISO DE BORRACHA - NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSÕES 25,00X25,00CM, TIPO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, PARA DEFICIENTES VISUAIS	150,00	UN	R\$ 37,5713	R\$ 5.635,6950
67	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	450,00	SC 5 KG	R\$ 20,8500	R\$ 9.382,5000
68	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	600,00	UN	R\$ 4,3667	R\$ 2.620,0200
69	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA, PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML	150,00	UN	R\$ 37,7100	R\$ 5.656,5000
70	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	150,00	BNG 280 GR	R\$ 30,8100	R\$ 4.621,5000
71	5069440	(5069440) - TELA METALICA - EM ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGULAR,, FIO 14 BWG, MALHA 5X5 CM, COM ALTURA DE 2,00M.	200,00	M	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000
72	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	600,00	UN	R\$ 153,2000	R\$ 91.920,0000
73	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	600,00	UN	R\$ 56,7575	R\$ 34.054,5000
74	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	15,00	MIL	R\$ 907,0000	R\$ 13.605,0000
75	4652843	(4652843) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER, MALHA DE 2 X 2 MM, PARA REFORCO E ESTRUTURACAO DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES	9,00	UN	R\$ 91,3000	R\$ 821,7000
76	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	300,00	UN	R\$ 164,0000	R\$ 49.200,0000
77	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	300,00	UN	R\$ 316,8435	R\$ 95.053,0500
78	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	300,00	UN	R\$ 45,0800	R\$ 13.524,0000
79	5069475	(5069475) - TELHA - DE VIDRO, TIPO CANAL, COMPRIMENTO 50CM	45,00	UN	R\$ 54,5000	R\$ 2.452,5000
80	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	600,00	UN	R\$ 191,4867	R\$ 114.892,0200



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
81	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	150,00	M	R\$ 68,9000	R\$ 10.335,0000
82	2639890	(2639890) - CONE - DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO, COM 2 FAIXAS REFLETIVAS,MEDINDO 75CM DE ALTURA E BASE QUADRADA DE 40CM	75,00	UN	R\$ 67,4567	R\$ 5.059,2525
83	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	450,00	M	R\$ 3,0000	R\$ 1.350,0000
84	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE,MEDINDO 60,00X60,00CM	300,00	M ²	R\$ 50,7040	R\$ 15.211,2000
85	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA,10,00X10,00CM	300,00	M ²	R\$ 111,3700	R\$ 33.411,0000
86	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL,COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739,MEDINDO 625X1.250MM,NA COR BRANCA,ESPESSURA DE 15MM	3.000,00	UN	R\$ 83,0400	R\$ 249.120,0000
VALOR GLOBAL LOTE 1A						R\$ 1.924.280,03

LOTE 1B – COTA RESERVADA

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	30,00	KG	R\$ 30,0000	R\$ 900,0000
2	664510	(664510) - ARAME - FARPAZO GALVANIZADO, NUMERO 16 BWG, ESPACAMENTO ENTRE FARFAS DE 10 CM, APRESENTADO EM ROLO COM 500 METROS	3,00	RL 500 M	R\$ 660,7975	R\$ 1.982,3925
3	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	100,00	M3	R\$ 126,3733	R\$ 12.637,3300
4	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	100,00	M3	R\$ 132,3333	R\$ 13.233,3300
5	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	50,00	M3	R\$ 132,9250	R\$ 6.646,2500
6	4930347	(4930347) - AREIA VEGETAL - COMPOSTA DE FOLHAGENS E RESTOS DE VEGETAIS EM DECOMPOSICAO,PARA JARDINS	25,00	KG	R\$ 0,6100	R\$ 15,2500
7	3528774	(3528774) - ARGAMASSA - DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, ADITIVOS QUIMICOS E IMPERMEABILIZANTES,PARA UTILIZACAO EM PISOS E CONTRAPISOS,CONFORME NBR 8214 E NBR 9817	25,00	SC 20 KG	R\$ 18,0000	R\$ 450,0000
8	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL,	40,00	KG	R\$ 3,0000	R\$ 120,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
		BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP, PARA USO EM RESERVATORIOS, CONFORME NBR14.081				
9	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOLA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	25,00	SC 20 KG	R\$ 33,0000	R\$ 825,0000
10	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	15,00	SC 25 KG	R\$ 54,8000	R\$ 822,0000
11	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	25,00	M ²	R\$ 49,2667	R\$ 1.231,6675
12	2891123	(2891123) - BARRA DE APOIO SIMPLES - COM FIXACAO NA PAREDE, EM ACO INOX AISI 304, COM DIAMETRO DE 32MM (1 1/4"), COM COMPRIMENTO DE 80CM, EPESSURA DE 1,5MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, COM ACABAMENTO ESCOVADO, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL EM VASO SANITARIO E CHUVEIRO, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	10,00	UN	R\$ 174,4000	R\$ 1.744,0000
13	4141016	(4141016) - BARRA DE APOIO SIMPLES - TIPO U, CONFECIONADO, EM ACO INOXIDAVEL	10,00	UN	R\$ 149,5567	R\$ 1.495,5670
14	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	20,00	UN	R\$ 78,9000	R\$ 1.578,0000
15	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPa), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	20,00	UN	R\$ 82,5000	R\$ 1.650,0000
16	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	20,00	UN	R\$ 73,8800	R\$ 1.477,6000
17	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	75,00	M3	R\$ 51,3135	R\$ 3.848,5125
18	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00CM, MEDINDO 67,00CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 7,5CM	800,00	UN	R\$ 21,5467	R\$ 17.237,3600
19	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 8 FUROS	8,00	MIL	R\$ 732,4826	R\$ 5.859,8608



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
20	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19	100,00	M3	R\$ 89,3725	R\$ 8.937,2500
21	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 25	100,00	M3	R\$ 88,0400	R\$ 8.804,0000
22	5079519	(5079519) - PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO,RETANGULAR, MODELO PISOGRAMA COM 2 FUROS,MEDINDO 35,00X15,00CM,ESPESSURA DE 8,00CM,NA COR NATURAL,PARA SER UTILIZADO EM ACESSO DE GARAGENS	100,00	M ²	R\$ 47,1300	R\$ 4.713,0000
23	5079446	(5079446) - PISO DE CONCRETO - DE CONCRETO,RETANGULAR, MODELO ONDA 16 FACES,MEDINDO 22,00X11,00CM,COM 8,00CM DE ESPESSURA,NA COR NATURAL,PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	100,00	M ²	R\$ 53,6450	R\$ 5.364,5000
24	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	10,00	CX 100 UN	R\$ 150,3210	R\$ 1.503,2100
25	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	10,00	UN	R\$ 112,8897	R\$ 1.128,8970
26	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 1.000 LITROS,COM TAMPA COM TRAVA SOBRE PRESSAO	2,00	UN	R\$ 424,0000	R\$ 848,0000
27	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,2000 LITROS,COM TAMPA	2,00	UN	R\$ 975,3240	R\$ 1.950,6480
28	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	250,00	SC 50 KG	R\$ 34,4430	R\$ 8.610,7500
29	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO,SACO COM 1KG	50,00	KG	R\$ 2,3733	R\$ 118,6650
30	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	15,00	UN	R\$ 22,1000	R\$ 331,5000
31	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	25,00	UN	R\$ 32,2633	R\$ 806,5825
32	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	25,00	UN	R\$ 110,4967	R\$ 2.762,4175
33	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	200,00	SC 20 KG	R\$ 22,4200	R\$ 4.484,0000
34	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	50,00	SC 10 KG	R\$ 26,6733	R\$ 1.333,6650
35	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	250,00	UN	R\$ 11,1667	R\$ 2.791,6750
36	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1	125,00	UN	R\$ 1,6005	R\$ 200,0625



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
		METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"				
37	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA,COMPRIMENTO DE 110,00CM,LARGURA DE 30,00CM,NA COR CINZA,FORMATO ONDulado, DO TIPO UNIVERSAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	50,00	UN	R\$ 76,3000	R\$ 3.815,0000
38	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,MEDINDO 608MM,COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM,NA COR CINZA,NO FORMATO ONDulado, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	50,00	UN	R\$ 33,0000	R\$ 1.650,0000
39	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO,COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO,MEDINDO 1050MM,LARGURA DE 935MM,NA COR CINZA,FORMATO ONDulado, DO TIPO 2 ABAS,PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	50,00	UN	R\$ 97,5000	R\$ 4.875,0000
40	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO,PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL,NA COR AREIA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	15,00	UN	R\$ 36,4896	R\$ 547,3440
41	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO,TIPO TARUCEL,MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	5,00	UN	R\$ 37,5000	R\$ 187,5000
42	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL,PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	125,00	KG	R\$ 19,0200	R\$ 2.377,5000
43	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE,COM LARGURA 50MM,E 5M DE COMPRIMENTO	25,00	UN	R\$ 52,4225	R\$ 1.310,5625
44	5081009	(5081009) - FITA ADESIVA - BRANCA TIPO CREPE,LARGURA 25MM,COMPRIMENTO 50M	25,00	UN	R\$ 6,0000	R\$ 150,0000
45	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECIONADA EM MATERIAL PLASTICO,ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA,COM 7CM DE LARGURA,E COMPRIMENTO DE 200 METROS	5,00	UN	R\$ 25,1200	R\$ 125,6000
46	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO,NA COR VERMELHA,COMPRIMENTO 15,00M,LARGURA 50,00MM	25,00	UN	R\$ 35,4418	R\$ 886,0450
47	4753178	(4753178) - FITA ADESIVA - ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO,LARGURA DE 10,00CM,COMPRIMENTO DE 10,00M.	100,00	UN	R\$ 45,5000	R\$ 4.550,0000
48	5069033	(5069033) - FITA ADESIVA - ASFALTICA ALUMINIZADA MULTIUSO,LARGURA DE 90,00CM,COMPRIMENTO DE 10,00M.	100,00	UN	R\$ 223,0000	R\$ 22.300,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
49	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLX,,PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10,00	UN	R\$ 45,6120	R\$ 456,1200
50	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LÍQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	100,00	LTO 18 L	R\$ 351,5050	R\$ 35.150,5000
51	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	150,00	UN	R\$ 513,1350	R\$ 76.970,2500
52	5070090	(5070090) - MALHA TRELICADA - EM ACO CA 60, TIPO MALHA POP REFORCADA, MEDINDO 2,00X3,00M, BITOLA DE 5MM, ESPACAMENTO DE 20,00X20,00CM	10,00	UN	R\$ 46,5000	R\$ 465,0000
53	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM ³ , APlicacao A Frio (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA), TIPO VEDAPREN, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	100,00	UN	R\$ 353,1000	R\$ 35.310,0000
54	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	10,00	UN	R\$ 36,4896	R\$ 364,8960
55	5062543	(5062543) - ESTRUTURA PRE-MOLDADA - MOURAO EM CONCRETO,CURVO, SECAO T, MEDINDO H=2,80M, CURVA DE 0,45M, COM ABERTURAS PARA FIOS	25,00	UN	R\$ 78,4978	R\$ 1.962,4450
56	4777085	(4777085) - MOLA - HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, COM ESPESSURA DE 10MM E LARGURA DE ATE 1,20M, ABERTURA DE ATE 180 GRAUS	25,00	UN	R\$ 630,0000	R\$ 15.750,0000
57	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	100,00	UN	R\$ 1,8450	R\$ 184,5000
58	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA, MEDINDO 45,00X45,00CM, PEI-5, ESMALTADO	200,00	M ²	R\$ 32,7500	R\$ 6.550,0000
59	5069360	(5069360) - PISO DE CONCRETO - DE CIMENTO, COM FORMATO RETANGULAR, TIPO TATIL DIRECIONAL OU ALERTA, MEDINDO 400X400MM, ESPESSURA DE 25MM, NA COR NATURAL, PARA SER UTILIZADO EM LOCAL COM TRAFEGO	50,00	UN	R\$ 10,2700	R\$ 513,5000
60	5082684	(5082684) - LAJOTA - DE CIMENTO POROSO, MEDINDO 40,0 X 40,0 CM, COM 6,00CM DE ESPESSURA, COR NATURAL	200,00	M ²	R\$ 67,4000	R\$ 13.480,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
61	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFORADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	200,00	M ²	R\$ 14,6667	R\$ 2.933,3400
62	5070074	(5070074) - PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO, PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 49, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	100,00	UN	R\$ 6,5700	R\$ 657,0000
63	5070082	(5070082) - PLACA DE VENTILACAO - DE POLIPROPILENO, PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO, PARA IMPEDIR A ENTRADA DE PEQUENOS ANIMAIS	100,00	UN	R\$ 11,2300	R\$ 1.123,0000
64	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	200,00	SC 40 KG	R\$ 36,5000	R\$ 7.300,0000
65	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO, NA COR VERMELHA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO, PARA PINTURA DE METAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	50,00	UN	R\$ 62,1000	R\$ 3.105,0000
66	5082692	(5082692) - PISO DE BORRACHA - NO FORMATO QUADRADO, COM DIMENSOES 25,00X25,00CM, TIPO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, PARA DEFICIENTES VISUAIS	50,00	UN	R\$ 37,5713	R\$ 1.878,5650
67	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO, NA COR BRANCA, PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG	150,00	SC 5 KG	R\$ 20,8500	R\$ 3.127,5000
68	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	200,00	UN	R\$ 4,3667	R\$ 873,3400
69	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA, PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML	50,00	UN	R\$ 37,7100	R\$ 1.885,5000
70	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	50,00	BNG 280 GR	R\$ 30,8100	R\$ 1.540,5000
71	5069440	(5069440) - TELA METALICA - EM ARAME GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGULAR, FIO 14 BWG, MALHA 5X5 CM, COM ALTURA DE 2,00M.	50,00	M	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,0000
72	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	200,00	UN	R\$ 153,2000	R\$ 30.640,0000
73	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	200,00	UN	R\$ 56,7575	R\$ 11.351,5000
74	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	5,00	MIL	R\$ 907,0000	R\$ 4.535,0000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
75	4652843	(4652843) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER, MALHA DE 2 X 2 MM, PARA REFORCO E ESTRUTURACAO DE MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES	3,00	UN	R\$ 91,3000	R\$ 273,9000
76	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	100,00	UN	R\$ 164,0000	R\$ 16.400,0000
77	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	100,00	UN	R\$ 303,0000	R\$ 30.300,0000
78	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	100,00	UN	R\$ 22,7450	R\$ 2.274,5000
79	5069475	(5069475) - TELHA - DE VIDRO, TIPO CANAL, COMPRIMENTO 50CM	15,00	UN	R\$ 54,5000	R\$ 817,5000
80	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	200,00	UN	R\$ 191,4867	R\$ 38.297,3400
81	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	50,00	M	R\$ 68,9000	R\$ 3.445,0000
82	2639890	(2639890) - CONE - DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO, COM 2 FAIXAS REFLETIVAS, MEDINDO 75CM DE ALTURA E BASE QUADRADA DE 40CM	25,00	UN	R\$ 67,4567	R\$ 1.686,4175
83	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	150,00	M	R\$ 3,0000	R\$ 450,0000
84	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE, MEDINDO 60,00X60,00CM	100,00	M ²	R\$ 50,7040	R\$ 5.070,4000
85	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA, 10,00X10,00CM	100,00	M ²	R\$ 111,3700	R\$ 11.137,0000
86	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL, COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739, MEDINDO 625X1.250MM, NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 15MM	1.000,00	UN	R\$ 83,0400	R\$ 83.040,0000
VALOR GLOBAL LOTE 1B						R\$ 625.017,01

VALOR GLOBAL LOTE 1A + LOTE 1B

R\$ 2.549.297,04



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX.

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:

EMAIL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

NOME DO BANCO:

CÓD. DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:

EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, sob as sanções cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima;
Emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, DECLARA, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, que os sócios não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N. XXX

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL TOTAL							
VALOR POR EXTERNO....							

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º ____/2023

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012022000142.

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 320101XXXXXXXXX.

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Procurador Geral de Justiça, MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006; além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos do Ministério Público de Pernambuco de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Telefone/FAX:		E-mail:
Representante:		
Identidade:		Órgão Exp.:
CPF:		

LOTE (S):

Planilha Demonstrativa de Preços:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "A"							
VALOR POR EXTENO....							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP

- 3.1** Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.1.1** Alternativamente à convocação mencionada no subitem anterior, a CPL poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 3.2** Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 do Edital, que deu origem a presente ARP, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 3.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 3.4** Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) fornecimento, conforme Art. 15 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, alterado pelo Decreto nº 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019;
- 3.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do(a) fornecimento em igualdade de condições;
- 3.6** Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 3.7** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

- 3.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.2** A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) LOTE(S) registrados;
- 3.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **fornecimento** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.4** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 3.4.1 Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.4.2 Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 3.4.2.1 Aplicar as sanções previstas **no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital**, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 3.4.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 3.4.3 Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 3.4.3.1 Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 3.4.3.2 Aplicar as sanções previstas **no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital**, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 3.5.1 Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.5.2 Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 3.5.2.1 Aplicar as sanções previstas **no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital**, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5.2.2 Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 3.5.2.3 Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 3.5.3 Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 3.5.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 3.5.3.2** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.6** Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 3.6.1** Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;
- 3.6.2** Caso seja frustrada a negociação, sem que tenha havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências:
- 3.6.2.1** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.6.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 3.6.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 3.6.3** Caso seja frustrada a negociação, tendo havido utilização da ARP, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 3.6.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(S) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 3.6.3.2** Aplicar as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.7** Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total dos LOTE(S) da ARP;
- 3.8** As eventuais alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

- 4.1** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço caberão ao gestor de contrato, gerente da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM), Guilherme Girão Barreto da Silva, Mat. 189.524-9, Analista Ministerial – Engenharia Civil desta Procuradoria ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:
- 4.1.1** Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
- 4.1.2** Proceder à verificação do preço registrado, confirmado se continua compatível com o mercado;
- 4.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 4.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.1.1 A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

5.1.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.1.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do **fornecimento**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

5.1.2 Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

5.1.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

5.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

5.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;

5.1.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

5.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;

5.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(S) na ARP, para os casos em que tiver havido **fornecimento**, ou, no caso de não ter havido **fornecimento**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no(s) subitens 11.6 e 12.8 do Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, alterado pelo Decreto n° 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019;

6.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportunuo, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

6.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

- 6.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 6.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 6.6** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 7.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

Recife, ____ de _____ de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal da
Empresa A
CNPJ:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA, E, DE OUTRO A EMPRESA
_____, CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, Procurador Geral de Justiça, cédula de identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., por seu representante legal....., profissão....., cédula de identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento de , para atender as necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, tendo em vista o **PROCESSO LICITATÓRIO - PEINTEGRADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º ... /...**, homologado em ____/____/____, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual n.º 12.525/2003, de 30 de dezembro de 2003, e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato **o fornecimento de ... para a Procuradoria Geral de Justiça**, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO II do Edital do citado Processo Licitatório, bem como na Ata de Registro de Preços n.º .../..., Proposta de Preços da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, além da descrição de quantitativos constantes da nota de empenho anexada a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ação: ... - ...;

Subação: ... - ...;

Fonte: ... - ...;

Elemento de Despesa: ... – ...;

Nota de Empenho: ... (Cópia em anexo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelo fornecimento dos produtos do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratado de **R\$ (xxxxxxxxxxxxxx)**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório, após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação, mediante atesto das mesmas, em duas vias, pelo(a) da Procuradoria Geral de Justiça, e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: O CONTRATO somente será reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta, nos termos da Lei Estadual nº 12.525/03, Lei Estadual nº 17.555/21, Decreto nº 52.153/2022 e da Lei Estadual nº 12.932/05, de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, para os Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, ocorrida no período respectivo, mediante solicitação dirigida ao CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o reajuste pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$R = \frac{V_0(I - I_0)}{I_0}$$

$$V = V_0 + R$$

onde:

R= valor do reajuste procurado;

V0 = preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V = preço final já reajustado;

I = índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I0 = índice correspondente à data base da proposta (data prevista para abertura da licitação)

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DO LOCAL DO FORNECIMENTO: O objeto deverá ser entregue no local e prazo estabelecidos pelo Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: - A forma de recebimento obedecerá rigorosamente ao descrito para cada item constante no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório n.º .../... - Pregão Eletrônico n.º .../...

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** obrigar-se-á a:

I - Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados, desde que de forma comprovada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

II - Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade quando da entrega do equipamento;

III - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

IV - Não transferir a outrem a entrega do objeto sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

V - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento, após o atesto da fatura pelo(a) XXXX, dentro do prazo estabelecido do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do citado Processo Licitatório, de acordo com o pactuado, devendo ainda:

a) Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas em 48 (quarenta e oito) horas, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento;

b) Atestar as notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade;

c) Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto, desde que disponíveis e de conhecimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA: A garantia dos objetos ofertados deverá ser a coberta pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Parágrafo Único - Caso a assinatura seja efetivada por meio de certificação digital, será considerado para efeito de início de vigência a data em que o último signatário assinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS E TRIBUTOS: A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e ainda qualquer outro tributo resultante da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei acima mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;
 - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou;
 - III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DO SEU CUMPRIMENTO: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATANTE**, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nos dos Arts. 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, ficará **impedido de licitar** e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometere fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Primeiro – Para fins da subcondição da alínea "c" do item III, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II do subitem 17.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Terceiro - Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Quarto: Os valores das multas previstas no inciso II deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça (Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1) e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único – Qualquer medida que implique em alteração dos direitos e obrigações previstos neste Instrumento Contratual só poderá ser adotada mediante autorização, por escrito, das partes, e será feita por Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º .../..., cuja realização decorre da autorização do Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos do Ministério Pùblico do Estado de Pernambuco, constante do Processo Licitatório n.º .../... e aos termos da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor do contrato, ... da PGJ, o(a) ..., o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Parágrafo Primeiro - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante à PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento;

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Parágrafo Segundo - Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado para execução deste Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, não fornecer os produtos no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça procederá em conformidade com o disposto no item 11.6 do Edital do citado Processo Licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais abaixo.

Recife, de de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO

Procurador Geral de Justiça

CONTRATANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF

2. _____

CPF/MF